



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE 2019 - CPMI - Fake News

Requeiro, nos termos do art. 58, §§ 2º, II, e 3º da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidada a **Sra. Marilena Lazzarini, Presidente do Conselho Direto do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC**, para debater os impactos das *fake news* nos direitos individuais e coletivos dos consumidores brasileiros.

JUSTIFICAÇÃO

Criada pelo Requerimento nº 11/2019, esta CPMI das Fake News tem como finalidade “investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio”.

Para auxiliar seus trabalhos, entendemos como fundamental a presença do especialista indicado neste requerimento, razão pela qual solicito aos nobres parlamentares o apoio para sua aprovação.

Sala da Comissão, de de 2019.

Lídice da Mata

Deputada Federal (PSB-BA)

